



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.093 DE 30 DE MAIO DE 2022

“Institui recomendações relacionadas ao Uso de Máscara no Município de Águas da Prata/SP e dá providências correlatas”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a ausência de gravidade dos novos casos de COVID-19 no Município de Águas da Prata/SP;

D E C R E T A:

Art. 1º - É recomendado o uso de máscara de proteção facial nos espaços de acesso ao público localizados no território do Município de Águas da Prata, em ambientes fechados, tais como nos serviços de saúde, nos estabelecimentos e comércios em geral, nos tempos religiosos, no transporte público, nas escolas e nas creches.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 3.092/2022, de 27 de maio de 2022.**

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral),
aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal